



Conforme votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, ocorrida em sessão de 22 de maio de 2025, foi mantido o veto parcial aposto pelo Executivo ao PL 397/28.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 26/06/2026.

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.